



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Cultura – SEMC
Rua do Imperador, 640, Prainha,
CNPJ (MF) 05.182.233/0015-71-CEP: 68.0005-220
Santarém-Pa

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2018-SEMED

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO RESERVADO À LANCHONETE DO ESTÁDIO COLOSSO DO TAPAJÓS, VISANDO O PREPARO E COMERCIO DE LANCHES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MATIAS JORGE DE SOUZA PEREIRA. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC Sr. Luís Alberto Mota Figueira, Dec. nº 230/2018-GAP/PMS-, brasileiro, casado, portador da identidade nº 8731- OAB/PA e do CPF (MF) nº 133.043.992-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: Matias Jorge de Souza Pereira – 23299169220, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.566.070/0001-93, estabelecida na Rua da Alegria, nº 45, Bairro Prainha, nesta cidade de Santarém-Pa, representado pelo Sr. Matias Jorge de Sousa Pereira, titular da cédula de identidade nº 1674898 SSP/PA CPF/MF Nº 232.991.692-20 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2018-SEMED firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **09/02/2019** a **09/02/2020**, conforme Cláusula III do contrato Administrativo nº 007/2018-SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

As partes convencionam a **manutenção do valor** da Arrecadação Municipal anteriormente pactuado, para o novo período contratual, no valor mensal de R\$



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Cultura – SEMC
Rua do Imperador, 640, Prainha,
CNPJ (MF) 05.182.233/0015-71-CEP: 68.0005-220
Santarém-Pa

420,00 (quatrocentos e vinte reais) totalizando o valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo **Contrato nº. 007/2018-SEMED**, bem como todas as demais modificadas por Termo Aditivos anteriores, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 31 de janeiro de 2019.

Luís Alberto Mota Figueira
Secretário Municipal de Cultura
Dec. Nº 230/2018-GAP/PMS

CONTRATANTE

Matias Jorge de Souza Pereira -
23299169220
CNPJ/MF Nº 29.566.070/0001-93

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____